DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025 | **Ano IX | Edição nº 841** | **Página 1 de 23**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

Secretaria de Governo 5
Atos Oficiais 5
Decretos 5

Secretaria de Meio Ambiente 7
Notificações 7

Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher 8
Comunicados 8

Secretaria de Finanças 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Quebra de Ordem Cronológica 8

Secretaria de Educação 10
Outros Atos 10

Secretaria de Administração 19
Atos Oficiais 19
Portarias 19
Concursos Públicos/Processos Seletivos 20
Convocação 20

Vigilância Sanitária 22
Atos Administrativos 22
Assunção 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80
Rua Anhanguera, 1155
Telefone: (18) 3643-6000
Site: www.birigui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui
CNPJ 49.577.760/0001-55
Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850
Telefone: (18) 3649-3000
Site: www.birigui.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2023
TERMO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, resolve aplicar à empresa P A P AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 43.075.236/0003-61, sediada na Avenida Primeira Avenida, nº 26, Pavimento Segundo, Sala 105, bairro Residencial Laranjeiras, Serra – ES, CEP 29.165-155, em relação ao descumprimento da obrigação de proceder a entrega dos itens "AR CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO 54.000 BTU" e "AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000 BTU", referentes à Ata de Registro de Preços nº 131/2024, oriunda do pregão eletrônico nº 205/2023, a seguinte sanção, face ao inadimplemento da obrigação: - SUSPENSÃO de seu direito de participar de procedimentos licitatórios e impedimento para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI pelo prazo de (06) meses; - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (conforme Cláusula nº 23.1 do Edital nº 277/2023, e art. 156, II e III, da Lei Federal nº 14.133/21) Valor total da obrigação inadimplida: R$ 107.177,00 (cento e sete mil cento e setenta e sete reais). Multa: R$ 32.153,10 (trinta e dois mil cento e cinquenta e três reais e dez centavos). Total devido: R$ 32.153,10 (trinta e dois mil cento e cinquenta e três reais e dez centavos). Birigui, 17 de outubro de 2024. Prefeito Municipal de Birigui.

.....

PREFEITURA DE BIRIGUI
EDITAL Nº 19/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2024.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de uso médico hospitalar para coleta, infusão, terapias e perfurocortantes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Data da abertura: 19/02/2025, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Morumbi, ou e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com. O Edital poderá ser lido naquela Divisão e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, ou na plataforma da BLL. Samanta Paula Albani Borini – Prefeita Municipal. Birigui – SP, 05/02/2025.

.....

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024. CONTRATADA: DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA ME. ASSINATURA: 05/02/2025. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de escritório, destinados às diversas secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos anexos I e II. PRAZO: 12 meses. VALOR: R$ 26.500,00. PROPONENTES: 06. RECURSOS: Próprios, Estaduais, Federais, Fundos Especiais e Emendas Parlamentares Individuais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 198/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024. CONTRATADA: PARQUINHO ARAUCÁRIA LTDA ME. ASSINATURA: 05/02/2025. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de escritório, destinados às diversas secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos anexos I e II. PRAZO: 12 meses. VALOR: R$ 107.647,24. PROPONENTES: 06. RECURSOS: Próprios, Estaduais, Federais, Fundos Especiais e Emendas Parlamentares Individuais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 198/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024. CONTRATADA: ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME. ASSINATURA: 05/02/2025. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de escritório, destinados às diversas secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos anexos I e II. PRAZO: 12 meses. VALOR: R$ 24.300,00. PROPONENTES: 06. RECURSOS: Próprios, Estaduais, Federais, Fundos Especiais e Emendas Parlamentares Individuais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 198/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024. CONTRATADA: SOUZA & SOUZA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA ME. ASSINATURA: 05/02/2025. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de escritório, destinados às diversas secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos anexos I e II. PRAZO: 12 meses. VALOR: R$ 16.585,20. PROPONENTES: 06. RECURSOS: Próprios, Estaduais, Federais, Fundos Especiais e Emendas Parlamentares Individuais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 198/2024.

.....

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e artigo 13, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 7.313/23, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação da empresa RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 56.966.823/0001-20, no valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) BATERIAS DE 70 AMPERES DESTINADAS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, aos três dias do mês de

fevereiro de dois mil e vinte e cinco. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, PREFEITA.

.....

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e artigo 13, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 7.313/23, em atendimento à Requisição de Compras nº 209/2025, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação da empresa NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ/MF nº 14.346.930/0001-06, no valor total de R$ 2.736,49 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA EM 01 (UM) ÔNIBUS, MARCA MARCOPOLO, MODELO VOLARE, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FROTA 1030, com fulcro no artigo 75, inciso IV, "a", da Lei Federal nº 14.133/21, e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, PREFEITA

.....

PREFEITURA DE BIRIGUI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos no Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, e Art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 7.495 de 25 de Janeiro de 2024, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico nº 109/2024, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de Insumos Diabéticos para Medicação e Acompanhamento de Glicemia, para atender aos Pacientes Insumos-Dependentes, através do Programa Hiperdia nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde, tendo sido declaradas VENCEDORAS do objeto do certame as empresas: 1-) CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, para os lotes nº 01 e 02, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 2-) SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, para o lote nº 03, no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme autos do processo, e por atender as exigências do Edital. Birigui-SP, 05 de fevereiro de 2025.

.....

PREFEITURA DE BIRIGUI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 006 / 2.025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186 / 2.024.

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos no Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, e art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 7.495 de 25 de janeiro de 2024, e suas posteriores alterações, Homologa todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico nº 186/2.024, que objetiva o "Registro de preços para aquisição de herbicidas seletivos para serem aplicados na erradicação de plantas daninhas nas entrelinhas da cultura de eucalipto implantada ao redor do aterro sanitário e na lagoa de tratamento de esgoto – Secretaria Municipal de Meio Ambiente". Tendo sido vencedora as empresas: 1) Plantiun Distribuidora Ltda Epp, para o item nº 01, no valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), 2) Ebrapi Agronegócios Ltda Epp, para os itens nº 02 e 03, no valor total de R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais). Com especificações unitárias e totais conforme planilha anexada ao processo, e por atender as exigências do edital. Tendo o item nº 04 restado FRACASSADO. Birigui, 04 de fevereiro de 2.025.

.....

PREFEITURA DE BIRIGUI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 05/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2024

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos no Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, e Art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 7.495 de 25 de Janeiro de 2024, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico nº 195/2024, que objetiva o Registro de preços para aquisição de produtos para análise da qualidade de água, para utilização no laboratório da estação de tratamento de água - Secretaria de Meio Ambiente, tendo sido declaradas VENCEDORAS do objeto do certame as empresas: 1-) HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, para o item nº 01, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais); 2-) MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, para o item nº 02, no valor total de R$ 7.250,00 (sete mil, e duzentos e cinquenta reais); 3-) RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS - EIRELLI, para os itens nº 03 e 08, no valor total de R$ 20.600,00 (vinte mil, e seiscentos reais); 4-) MAKLAB COMERCIAL LTDA – ME, para o item nº 04, no valor total de R$ 2.562,87 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais, oitenta e sete centavos); 5-) FELIPE DANTAS ROMACHELLI, para os itens nº 05 e 07, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais); 6-) DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para o item nº 06, no valor total de R$ 6.300,00 (seis mil, e trezentos reais), conforme autos do processo, e por atender as exigências do Edital. Birigui-SP, 04 de fevereiro de 2025.

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 13/2.025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 13, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 7.313/2023 e em atendimento à Requisição de Compra nº 239/2025, TORNA PÚBLICO, àqueles interessados, que AUTORIZA e HOMOLOGA a contratação direta da empresa ARAÇAPLAK COMÉRCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 37.836.544/0002-89, no valor total de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), visando a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, MODELO MERCOSUL, PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Prefeitura Municipal de Birigui, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, PREFEITA MUNICIPAL.

.....

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. 1° Termo Aditivo n° 11.766/2025 à Ata de Registro de Preços nº 324/2024. CONTRATADA: Café Coliseu Ltda. ASSINATURA: 04/02/2025. OBJETO: Registro de preços para aquisição de açúcar, café e chá para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria de Administração. DO VALOR: Fica reajustado o valor unitário do item 03 "Café em pó torrado e moído; pacote com 500grs;..." da Ata de Registro de Preços nº 324/2024, em conformidade com o artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2024 e Parecer Jurídico nº 009/2025/SNJ/PMB, passando o valor unitário de R$ 12,00 para R$ 22,22, valor este que passará a abranger as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo do requerimento da empresa (20/01/2025). MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 80/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura de Birigui. 2° Termo Aditivo n° 11.745/2025 ao Contrato nº 11.665/2024. CONTRATADA: Tanaka Engenharia e Construção Ltda. ASSINATURA: 24/01/2024. OBJETO: Execução da obra de reforma da parte elétrica, lógica e telefone do CRAS IV Portal da Pérola, nesta cidade de Birigui/SP. DA PRORROGAÇÃO: Face ao disposto em Parecer Jurídico, fica a execução do Contrato nº 11.665/2024, proveniente da Concorrência Eletrônico nº 14/2024, prorrogado por 15 dias a partir do dia 01/FEVEREIRO/2025 passando o término para o dia 15/FEVEREIRO/2025. DO ACRÉSCIMO: Face ao disposto em Parecer Jurídico, fundamentado no artigo 124, I, "b" c.c. art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, fica o Contrato nº 11.665/2024 acrescido no montante de R$ 738,00, equivalendo a um acréscimo de 2,74% do valor do contrato primitivo. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 14/2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMUNICADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS/DOC

EDITAL Nº 180/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024

Em atendimento às Cláusulas 9.20 e 9.21 do edital, tornamos público que a análise das amostras/documentos apresentadas pela empresa vencedora próxima classificada do item nº 02 do certame supra será efetuada na data de 07/02/2025, a partir das 08h30min, no Setor de Suprimentos da Secretaria de Saúde, na Pça. Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro, nesta cidade de Birigui-SP, podendo ser acompanhada por todos os interessados. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera, nº 1155, Morumbi, ou pelo e-mail: tatyane.pregoeira@gmail.com. Tatyane Fernanda Martins, Pregoeira Oficial, Birigui-SP, 05/02/2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 202/2.024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2.024.
MANIFESTAÇÃO À INTENÇÃO RECURSAL

Após análise da Intenção Recursal interposta pela empresa RJS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA, a Pregoeira decide pelo IMPROVIMENTO desta, ratificando a decisão registrada em Ata e na plataforma da BLL da sessão pública do dia 16/01/2025, permanecendo provisoriamente habilitada a empresa DEGLUTICARE SAÚDE LTDA para o item nº 06, cuja decisão foi confirmada pela Excelentíssima Sra. Prefeita. O julgamento da intenção recursal na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.birigui.sp.gov.br, na plataforma BLL e na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi. Juliana Gabriele Marcolino, Pregoeira Oficial. Birigui, 05/02/2.025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 202/2.024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2.024.
MANIFESTAÇÃO À RECURSO

Após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa HOME CARE CENE HOSPITALLAR LTDA, sem contrarrazões interpostas e com base na manifestação da Secretaria requisitante e diligência realizada, decide-se pelo IMPROVIMENTO das razões recursais, ratificando a decisão registrada em Ata e na plataforma da BLL da sessão pública do dia 16/01/2025, permanecendo provisoriamente habilitada a empresa HOME CARE SERVICE LTDA para os itens nº 14, 16 e 18, cuja decisão foi confirmada pela Excelentíssima Sra. Prefeita. O julgamento do recurso na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Site: www.birigui.sp.gov.br, na plataforma BLL e na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi. Juliana Gabriele Marcolino, Pregoeira Oficial. Birigui, 05/02/2.025.

.....

PREFEITURA DE BIRIGUI

EDITAL Nº 21/2.025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2.025.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, escolar, papelaria e outros, destinados à manutenção das unidades escolares da rede municipal de educação – Secretaria de Educação. Data da abertura: 19/02/2025, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, ou e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, ou na plataforma da BLL. Samanta Paula Albani Borini – Prefeita Municipal. Birigui – SP, 05/02/2025.

.....

PREFEITURA DE BIRIGUI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024.
DATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Em atendimento à cláusula 9.10 do Edital, tornamos público que a análise das amostras apresentadas pela empresa FELIPE SARTORI COUTINHO LTDA ME para o item 01 será efetuada no dia: 07/02/2025 às 09 horas, diretamente na Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME, situada na Avenida José Agostinho Rossi, nº 2354, Jardim Planalto, nesta cidade de Birigui/SP. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, ou pelo e-mail: contrato.pmb@gmail.com. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, Birigui-SP, 05/02/2025.

.....

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.736, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS EXERCÍCIOS DE 2025 E 2026, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Birigui, nos dias abaixo relacionados, referente aos exercícios de 2025 e 2026:

I. 3 de março de 2025 – segunda-feira, véspera do feriado municipal de "Terça-feira de Carnaval";

II. 2 de maio de 2025 – sexta-feira, pós feriado do Dia do Trabalhador";

III. 20 de junho de 2025 – sexta-feira, pós feriado de "Corpus Christi";

IV. 27 de outubro de 2025 – segunda-feira, em antecipação a comemoração do "Dia do Funcionário Público", sendo que o dia 28 terá seu expediente normal;

V. 21 de novembro de 2025 – sexta-feira, pós feriado do "Dia da Consciência Negra";

VI. 24 de dezembro de 2025 – quarta-feira, véspera do feriado de "Natal";

VII. 26 de dezembro de 2025 – sexta-feira, pós feriado de "Natal";

VIII. 31 de dezembro de 2025 – quarta-feira, véspera do feriado "Confraternização Universal";

IX. 2 de janeiro de 2026 – sexta-feira – pós feriado da "Confraternização Universal"

ART. 2º. No dia 5 de março de 2025 – quarta-feira de cinzas, o expediente nos órgãos administrativos da Prefeitura terá início às 12h (doze horas).

ART. 3º. A medida não abrange os serviços atinentes ao Pronto-Socorro Municipal, às Estações de Captação e Tratamento de Água, Cemitérios, Limpeza Pública, Reparos das Redes de Água e Esgoto, e outros que, pela própria natureza não podem sofrer processo de interrupção ou paralisação.

ART. 4º. Caberá aos Secretários Municipais, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos públicos municipais, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

ART. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal
THIAGO GRILLO AZAVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo

.....

DECRETO Nº 7.737, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 576.329,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de

2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R$ 576.329,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º, da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024, que atenderá ao desdobramento de dotação do orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.07.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública

SUBFUNÇÃO: 181 – Policiamento

PROGRAMA: 0009 – Gestão Administrativa da Secretaria Segurança Pública

AÇÃO: 2.022 – Proteção de Bens, Serviços e Instalações Municipais

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R$ 50.051,83 (cinquenta mil, cinquenta e um reais e oitenta e três centavos)

02.11.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição

PROGRAMA: 0014 – Educação Complementar

AÇÃO: 2.041 – Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor R$ 476.277,17 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultura

PROGRAMA: 0024 – Programa Mais Cultura

AÇÃO: 2.070 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R$ 50.051,83 (CINQUENTA MIL, CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, oriundo da Emenda Parlamentar 202315810007 – Dep. Jefferson Campos, Vínculo Detalhado 05.800.0160, Fonte de Recurso 752.

II. O valor parcial de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, oriundos dos recursos recebidos da Transferência Especial - Emenda Parlamentar Individual nº 202331350008 – Deputado Federal Arlindo Chinaglia, vínculo detalhado 05.800.0164.

III. O valor parcial de R$ 476.277,17 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), será coberto à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – oriundo do Termo de Compromisso – PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2023-00691-DM demanda 61658, obtido junto a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo

.....

DECRETO Nº 7.738, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 761.665,20 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R$ 761.665,20 (SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0003.2.011 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 38 Fonte: 01 13.749,00
02.01.00 04.122.0003.2.011 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 39 Fonte: 01 60.946,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 387 Fonte: 01 2.020,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 432 Fonte: 01 200.000,00
02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 466 Fonte: 05 60.000,00
02.10.01 10.301.0038.2.116 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 472 Fonte: 01 30.400,00
02.10.01 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 541 Fonte: 01 323.449,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 607 Fonte: 01 9.100,00
02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 680 Fonte: 05 45.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0015.2.043 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 731 Fonte: 01 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.14.00 04.122.0019.2.052 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 777 Fonte: 01 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.1.025 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 826 Fonte: 01 8.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 99.999.9999.9.999 / 9.9.99.99.00 Ficha nº 158 Fonte: 01 74.695,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 388 Fonte: 01 2.020,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 465 Fonte: 05 60.000,00
02.10.01 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 489 Fonte: 01 130.400,00
02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 522 Fonte: 01 100.000,00
02.10.01 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 536 Fonte: 01 323.449,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 603 Fonte: 01 9.100,00
02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 675 Fonte: 05 45.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0015.2.043 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 729 Fonte: 01 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.14.00 04.122.0019.2.052 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 772 Fonte: 01 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.069 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 848 Fonte: 01 8.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal
PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo

.....

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Notificações

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

 Localização: Rua Santos Puertas Garcia, 762 – Jardim Toselar

 Quantidade: (01)

 Espécie: Oiti (Licania tomentosa) árvore no acesso de garagem

 Responsável pela execução do serviço: Sérgio Fumburusse

 CPF: 004.600.378-97

 Forma de compensação: compensação conforme legislação vigente

Birigui, 05 de fevereiro de 2025.

Kaira Moniza Borini da Silva

Secretária Municipal de Meio Ambiente

.....

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

 Localização: Área Verde na Rua Olindo Montanaro ao lado do nº 41 no Bairro João Crevelaro

 Quantidade: (01)

 Espécie: Flamboyant (Delomix régia) localizada dentro da área com problema fitossanitário

 Responsável pela execução do serviço: Servidor Público Municipal

 Forma de compensação: compensação conforme

legislação vigente

 Localização: Área Verde na Rua Manoel Lino Filho em frente ao nº 1026 no Bairro Jardim Marister

 Quantidade: (01)

 Espécie: Sibipiruna (Caesalpinia pluviosa) localizada no calçamento da área com problema fitossanitário

 Responsável pela execução do serviço: Servidor Público Municipal

 Forma de compensação: compensação conforme legislação vigente

 Localização: Canteiro Central na Rua Antenor Clarindo em frente ao nº 650 no Bairro Jardim Stábile

 Quantidade: (01)

 Espécie: Sibipiruna (Caesalpinia pluviosa) localizada no canteiro, com problema fitossanitário

 Responsável pela execução do serviço: Servidor Público Municipal

 Forma de compensação: compensação conforme legislação vigente

 Localização: Rua Dos Gerânios, 884 – Bairro Cidade Jardim

 Quantidade: (01)

 Espécie: Oiti (Licania tomentosa) no calçamento comprometendo a estrutura do imóvel e danificando a boca de lobo

 Responsável pela execução do serviço: Valter Manoel de Oliveira

 CPF: 329.213.638-52

 Forma de compensação: compensação conforme legislação vigente

 Localização: Rua Jairo Ferreira Camargo, 300 – Jardim Aéro Park

 Quantidade: (01)

 Espécie: Pata de vaca (Bauhinia forticata) no calçamento com problema de condução e fitossanitário

 Responsável pela execução do serviço: Eurico de Paula Silva

 CPF: 008.489.818-63

 Forma de compensação: compensação conforme legislação vigente

 Localização: Rua Braz Sanches Arriaga, 596 – Bairro Silvares

 Quantidade: (01)

 Espécie: Oiti (Licania tomentosa) no calçamento com problema fitossanitário

 Responsável pela execução do serviço: Lourival Junior Henrique Dias

 CPF: 323.789.698-56

 Forma de compensação: compensação conforme legislação vigente

 Localização: Rua Aldo Cinquini, 174 – Residencial Colinas

 Quantidade: (01)

 Espécie: Aroeira salsa (Schinus molle) no calçamento com problema fitossanitário

 Responsável pela execução do serviço: Maldi Alves da Cruz

 CPF: 214.917.788-90

 Forma de compensação: compensação conforme legislação vigente

 Localização: Rua Roberto Clark, 07 com Rua Antônio Simões – Centro

 Quantidade: (01)

 Espécie: Policarpo (Podocarpus macrophyllus) no calçamento, com problema fitossanitário

 Responsável pela execução do serviço: Aristides José Bonfim Junior

 CPF: 294.589.968-05

 Forma de compensação: compensação conforme legislação vigente

Birigui, 05 de fevereiro de 2025.

Kaira Moniza Borini da Silva

Secretária Municipal de Meio Ambient

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Comunicados

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Birigui, Gestão 2024/2026 vinculado à Secretaria de Assistência Social, em cumprimento à Lei municipal nº 6.763/2019, comunica a todos que a **REUNIÃO ORDINÁRIA** será realizada dia **13 de fevereiro de 2025 (quinta-feira),** às 09h, por participação presencial, no auditório do Centro Administrativo Leonardo Sabioni, situado na Rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi, Birigui – SP.

Matérias da Pauta serão publicadas em breve, respeitado o prazo legal.

Maiores informações por favor solicitar no (18) 2185-0066.

ANDRÉIA DE ALCANTARA CERIZZA
Presidente CMDM – Gestão 2024-2026

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 06 de fevereiro de 2025
Public. 10/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Meio Ambiente, Municipal de Desenvolvimento Econômico, Municipal de Serviços Públicos, Municipal de Saúde com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o

pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R$	VENC.
ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PJ	2.360	6824,60	02/11/2024
CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PJ	7.570	14040,00	11/11/2024
CARBOSOLUTION CARVAO ATIVADO LTDA - EPP	PJ	2.536	63150,00	21/11/2024
EXTINFLAM SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA	PJ	168	6870,00	07/12/2024
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	PJ	115.365	5939,40	11/11/2024
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	PJ	115.550	4376,40	18/11/2024
JASIEL VELOSO SPINELLI ME	PJ	1.430	3744,00	17/08/2024
JASIEL VELOSO SPINELLI ME	PJ	1.431	3744,00	17/08/2024
JASIEL VELOSO SPINELLI ME	PJ	1.445	3744,00	09/09/2024
JASIEL VELOSO SPINELLI ME	PJ	1.446	3744,00	09/09/2024
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	PJ	1.280.992	6734,36	04/12/2024
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	PJ	1.281.004	13551,27	04/12/2024
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	PJ	1.280.984	49789,04	06/12/2024
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	PJ	1.280.989	4245,07	06/12/2024
MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM	PJ	259	6300,00	10/10/2024
MATRYX IND. COM. DE INSUMOS PARA TRATA.	PJ	63.664	14850,00	26/09/2024
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.	PJ	16.803	11411,23	02/11/2024
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.	PJ	17.266	19754,33	25/11/2024
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.	PJ	17.269	9076,53	25/11/2024
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.	PJ	17.270	9957,71	25/11/2024
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.	PJ	17.272	9341,19	25/11/2024
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.	PJ	17.273	4847,45	25/11/2024
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.	PJ	17.274	3774,26	25/11/2024
SOLIDTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	PJ	17	7038,00	02/11/2024
SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA	PJ	17.989	14000,00	11/09/2024
SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA	PJ	17.990	14000,00	29/09/2024
SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA	PJ	18.432	14000,00	21/11/2024
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	PJ	8.477	23399,99	30/08/2024
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	PJ	8.413	3492,13	15/09/2024
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	PJ	8.432	3867,04	30/09/2024
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	PJ	8.574	21175,15	07/10/2024
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	PJ	2.719	5183,50	04/07/2024
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	PJ	2.720	37988,50	04/07/2024

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI — PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI — SECRETÁRIO DE FINANÇAS

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 004/2025-SME

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENADOR DE ÁREA DA OFICINA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº. 5.683, de 10 de junho de 2013 e arts. 3º ao 6º da Portaria SME nº. 001, de 07 de janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições do processo seletivo interno para as funções gratificadas de Coordenador de Área da Oficina Pedagógica, conforme disposto neste edital.

1. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS

Função	Nº de Vagas	Jornada de Trabalho	Requisitos	Remuneração
Coordenador de Área de Educação Infantil - Creche	01	O servidor receberá, além da remuneração de seu cargo efetivo de origem, a retribuição correspondente à diferença entre a jornada semanal desse mesmo cargo e 40 (quarenta) horas semanais, acrescida da gratificação de função de magistério à razão de 15% (quinze por cento).	40 horas semanais	Curso Superior em Pedagogia e no mínimo 3 (três) anos de experiência na área da docência, coordenação pedagógica ou formação de professores, preferencialmente, na etapa de Creche.
Coordenador de Área de Educação Infantil - Pré-escola	01	O servidor receberá, além da remuneração de seu cargo efetivo de origem, a retribuição correspondente à diferença entre a jornada semanal desse mesmo cargo e 40 (quarenta) horas semanais, acrescida da gratificação de função de magistério à razão de 15% (quinze por cento).	40 horas semanais	Curso Superior em Pedagogia e no mínimo 3 (três) anos de experiência na área da docência, coordenação pedagógica ou formação de professores, preferencialmente, na etapa de Pré-escola.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas no período de **06, 07 e 10/02/2025**, no horário das 7h30 às 11h e das 13h às 16h30, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Anhanguera, nº. 1.155, 1º Andar, Jardim Morumbi, Birigui/SP.

2.2 - **A ficha de inscrição está disponível no Anexo II deste Edital,** sendo que o candidato deverá imprimi-la e entregá-la na recepção da Secretaria Municipal de Educação, mediante assinatura da ata de inscrição disponível no local.

2.3 - A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, fax-símile, condicional e/ou extemporânea.
2.4 - Não será permitida a substituição da ficha de inscrição após a assinatura da ata de inscrição, bem como a inclusão de nova documentação.
2.5 - O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.6 – **Documentos exigidos do candidato no ato da inscrição:**

a) ficha de inscrição preenchida (**Anexo II**);
b) xerox do RG, carteira de habilitação ou outro documento de identificação com foto;
c) cópia do último holerite do cargo efetivo.

2.7 - Os documentos descritos no item anterior **deverão ser entregues grampeados junto à ficha de inscrição (Anexo II)**.

3. DAS ETAPAS AVALIATÓRIAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO.

3.1 – Os candidatos inscritos no processo seletivo interno serão submetidos às seguintes etapas avaliatórias:
a) Prova escrita sobre conhecimentos gerais da prática pedagógica e formação de professores e gestores escolares (eliminatória): nota máxima de 10 (dez) pontos;
b) Apresentação de proposta de trabalho e entrevista (eliminatória): nota máxima de 10 (dez) pontos.
3.2 - As etapas avaliatórias serão realizadas em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, com previsão de datas e horários, conforme o cronograma do Anexo I deste edital.
3.3 – Em todas as fases, o candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **um dos seguintes documentos no original**:
a) Cédula de Identidade - RG;
b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Certificado Militar;
e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
f) Passaporte.

4. DA PROVA ESCRITA SOBRE CONHECIMENTOS GERAIS DA PRÁTICA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES

4.1 – A duração da prova escrita será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha definitiva de respostas e consistirá na formulação de respostas dissertativas a questões, estudos de casos ou temas pedagógicos a serem desenvolvidos em número mínimo de linhas, conforme estabelecido na respectiva prova.

4.2 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do volante, designado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
4.3 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de prova. Não serão computadas as provas respondidas a lápis ou que estejam ilegíveis.
4.4 – Considerar-se-á aprovado na prova escrita o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 7,00 (sete)**, sendo reprovados os demais.
4.5 - Em hipótese alguma haverá a substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, sendo recomendável fazer uso da folha de rascunho antes do preenchimento da folha de resposta definitiva.
4.6 - **Os portões do local das provas escritas serão fechados exatamente no horário determinado (Anexo I)**, conforme horário de Brasília, NÃO SENDO PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESSE HORÁRIO.
4.7 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de eliminar da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da prova.
4.8 - Em nenhuma hipótese o candidato poderá levar consigo o caderno de prova.
4.9 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
4.10 – O conteúdo constante das provas escritas para todas as funções a que se submeterão os candidatos versarão sobre conhecimentos gerais sobre prática pedagógica e formação de professores e gestores.

5. DA PROPOSTA DE TRABALHO

5.1 – A proposta de trabalho deverá ser voltada à formação de professores e gestores escolares e conter no máximo 10 (dez) páginas.
5.2 – A proposta de trabalho deverá ser confeccionada com a seguinte estrutura:
a) **Digitação:** Programa Word, formato doc;
b) **Folha**: A4;
c) **Margens**: superior 3 cm; inferior 2 cm; esquerda 3 cm; direita 2 cm;
d) **Fonte**: tamanho 12;
e) **Letra:** Arial ou Times New Roman;
f) **Alinhamento do texto**: justificado;
g) **Espaçamento entre linhas**: 1,5cm;
h) **Numeração das páginas**: numeradas no canto inferior direito.

5.3 – Conforme previsto no Anexo I, o candidato **deverá entregar 01 (uma) via impressa da proposta de trabalho no dia da prova escrita em envelope lacrado** contendo seus dados e os dados do Processo Seletivo Interno, conforme modelo abaixo:

PROCESSO SELETIVO INTERNO – EDITAL Nº 004/2025-SME
PROPOSTA DE TRABALHO IMPRESSA

Função: Coordenador de Área de_____

Nome do candidato: _____

5.4 – A não entrega da proposta de trabalho impressa nos termos do item 5.3 do Edital importará na eliminação do candidato do processo seletivo interno.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO E ENTREVISTA

6.1 – Para a etapa de apresentação da proposta de trabalho e entrevista só serão convocados os candidatos aprovados na prova escrita, conforme o item 4.4 deste edital.
6.2 – O candidato aprovado na prova escrita será convocado para participar da apresentação da proposta de trabalho e entrevista, mediante edital de convocação, de acordo com a data prevista no cronograma do Anexo I deste edital.
6.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de um dos documentos com foto previstos no item 3.3 e dos materiais exigidos no item 6.5.
6.4 – Para a apresentação da proposta de trabalho e entrevista será disponibilizada uma sala com recursos audiovisuais (computador e datashow), sendo da responsabilidade do candidato a preparação e organização dos materiais que utilizará.
6.5 – A etapa de apresentação da proposta de trabalho e entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo que nesse momento o candidato deverá:
a) entregar à Comissão Julgadora 1 (um) CD ou PENDRIVE, devidamente identificado com os dados do Processo Seletivo, nome do candidato e função, contendo a apresentação de sua proposta de trabalho em Power Point, nos moldes do Anexo III deste edital.
6.6 – Considerar-se-á aprovado na apresentação da proposta de trabalho e entrevista o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) pontos, sendo reprovados os demais.
6.7 – Os pontos referentes à apresentação da proposta de trabalho e entrevista serão atribuídos com relação aos seguintes critérios:
I) Quanto à proposta de trabalho:

a) Breve fundamentação teórica da proposta de trabalho, manifestando uma visão crítico-reflexiva sobre o seu trabalho enquanto formulador de práticas formativas de docentes e gestores escolares;

b) Propostas e estratégias para a melhoria da prática pedagógica e formação continuada de professores e gestores escolares nas Orientações Técnicas (OTs) e demais eventos formativos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, contextualizadas com a realidade do ensino municipal, considerando o trabalho coletivo;

c) Propostas e estratégias para melhoria da prática pedagógica e formação continuada de professores e gestores escolares durante os HTPCS promovidos pelas escolas, contextualizadas com a realidade do ensino municipal, considerando o trabalho coletivo.

II) Quanto à entrevista:

a) A entrevista ocorrerá de forma simultânea à apresentação da proposta de trabalho e terá como objetivo principal discutir com o candidato pontos de sua proposta, identificar as principais características de seu perfil profissional (postura, capacidade de argumentação e nível de conhecimento técnico-pedagógico).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – A apuração da nota final do candidato será calculada através da soma dos pontos obtidos na prova escrita e na apresentação da proposta de trabalho e entrevista.

7.2 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final em listas específicas correspondentes aos campos de atuação como Coordenador de Área.

7.3 – Em caso de empate, terá preferência pela ordem, o candidato com:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b) maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 – A divulgação da classificação final será publicada no Diário Oficial do Município.

9. DA NOMEAÇÃO PARA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS

9.1 – Os candidatos aprovados neste processo seletivo interno serão nomeados quando houver exclusiva necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante solicitação do(a) titular da pasta ao Prefeito Municipal.

9.2 – A admissão, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – **A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo de seleção, estabelecidas no presente edital e na legislação pertinente.**

10.2 – O não comparecimento à prova escrita e à apresentação da proposta de trabalho e entrevista excluirá o candidato automaticamente do processo seletivo, considerando sem efeito a inscrição já

realizada.

10.3 – O ingresso nas salas de prova e de apresentação da proposta de trabalho e entrevista só será permitido ao candidato que for participar do processo seletivo, vedada a entrada de quaisquer acompanhantes.

10.4 – Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

10.5 – A comprovação dos requisitos de escolaridade e tempo de experiência será solicitada por ocasião da nomeação para as funções, sendo responsabilidade dos candidatos realiza-la em estrita conformidade com o previsto na Lei nº 5.683, de 10 de junho de 2013 e neste edital.

10.6 – A inexatidão das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo.

10.7 – Ao final do processo de seleção haverá o período para a interposição de recursos. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, conter o nome e a assinatura do candidato e deverá ser entregue no setor de Supervisão de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação.

10.8 – A organização e avaliação das etapas de seleção, assim como os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Interno, composta pelos seguintes servidores:

a) Coordenadora de Área: SÔNIA REGINA GUARALDO;

b) Supervisores de Ensino: ANDRÉA RAMOS DE OLIVEIRA; MARIA ANGÉLICA PINTO DE ARRUDA e UILLIANS EDUARDO DOS SANTOS.

10.9 - Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Birigui, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO MARIANO DA PAZ
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I – EDITAL Nº 004/2025 - SME
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENADOR DE ÁREA DA OFICINA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PREVISTAS*	EVENTOS
06/02/2025	Publicação do edital de abertura das inscrições.
06, 07 e 10/02/2025	Inscrições dos candidatos na recepção da Secretaria Municipal de Educação.
11/02/2025	Publicação das inscrições deferidas/indeferidas e convocação para a prova escrita.
13/02/2025	Prova escrita **às 18h** na sala de formação da Secretaria de Educação e entrega de 01 via impressa da proposta de trabalho, conforme item 5.3 do Edital.
14/02/2025	Resultado da prova escrita e convocação para a apresentação das propostas de trabalho e entrevista.
17/02/2025* *conforme nº de inscritos	Data da apresentação da proposta de trabalho e entrevista na Secretaria Municipal de Educação e entrega do CD ou PENDRIVE conforme item 6.5 do Edital.
18/02/2025	Publicação do resultado parcial do processo seletivo e prazo para interposição de recurso.
19/12/2025	Publicação do resultado final do processo seletivo.
24/02/2025	Data prevista para início do exercício das funções, em caso de necessidade da Secretaria de Educação.

* Sujeita a alteração, conforme publicação prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO II – EDITAL Nº 004/2025 - SME
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENADOR DE ÁREA DA OFICINA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

ESTADO CIVIL: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____Nº _____

BAIRRO: _____MUNIC.:_____

TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____

FUNÇÃO: COORDENADOR DE ÁREA DE _____

DATA NASC. DO CANDIDATO: _____/_____/_____	IDADE DO CANDIDATO: _____

Declaro ter ciência e aceitar as condições do Edital nº 004/2025 - SME.

_____ _____/_____/_____
ASSINATURA DO CANDIDATO DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO III – EDITAL Nº. 004/2025 - SME

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENADOR DE ÁREA DA OFICINA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MODELO PARA A CAPA DO CD OU PENDRIVE QUE DEVERÁ SER ENTREGUE NO DIA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO E ENTREVISTA À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI/SP
OFICINA PEDAGÓGICA

PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº. 004/2025 - SME

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO E ENTREVISTA

Nome: _____

Função: COORDENADOR DE ÁREA DE _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 274 / 2025

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Determinar à Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria 23/2025, Art. 1º, Inc. II, a instauração de Processo de Sindicância Investigativa, visando apurar os fatos contidos no(a) Processo TC - 005902.989.20-1 - Contrato de Gestão n° 7989/2018, em obediência ao disposto no artigo 194 da Lei Municipal nº 3.040, de 27 de setembro de 1.993 c.c. o artigo 38 e 39 da Lei Complementar.

Prefeitura Municipal de Birigui, 5 de Fevereiro de 2025.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2025

A Prefeitura Municipal de Birigui, de ordem da Senhora Prefeita Municipal de Birigui, e de conformidade com o Edital nº 51/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo a se apresentar(em) junto à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Prefeitura, situada na Rua Anhanguera, 1.155, Jd. Morumbi, no horário das 07h30min à 11h30min e das 13h às 17h, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, para a celebração do Contrato de Trabalho.

Clas.	Nome	RG	Nasc.	Função	Nota
20	PALOMA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA	48463273-5	05/09/1991	Cuidador Social Feminino	18
21	JESSICA HIOLANDA BRASIL SOUZA	48186619x	10/05/1992	Cuidador Social Feminino	18

Birigui-SP, 29 de Janeiro de 2025.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025

A Prefeitura Municipal de Birigui, de ordem da Senhora Prefeita Municipal de Birigui, e de conformidade com o Edital nº 51/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo a se apresentar(em) junto à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Prefeitura, situada na Rua Anhanguera, 1.155, Jd. Morumbi, no horário das 07h30min à 11h30min e das 13h às 17h, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, para a celebração do Contrato de Trabalho.

Clas.	Nome	RG	Nasc.	Função	Nota
9	THIAGO COLTRE BERTECHINI	276844944	14/05/1978	Farmacêutico	25
4	MÁRCIA RAQUEL ALEXANDRE	19181239-0	21/05/1969	Técnico em Farmácia	24
5	VÂNIA CRISTINA MONTELO FICOTO CASATTI	219578424	25/05/1975	Técnico em Farmácia	24

Birigui-SP, 30 de Janeiro de 2025.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Administrativos

Assunção

DIRETORIA DE BIOSSEGURANÇA MUNICIPAL

Despachos da Diretoria, de 05/02/2025

COMUNICADO 01: Alteração de Responsabilidade Legal

PROTOCOLO: 324/25-BG

INTERESSADO: ADM DA EMEI Professor Oduvaldo Dossi.

CNPJ/CPF: 11.201.957/0001-12

DEFERIDO

COMUNICADO 02: Alteração de Responsabilidade Legal

PROTOCOLO: 323/25-BG

INTERESSADO: Escola Municipal Professora Darcy Garcia Gavira

CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80

DEFERIDO

COMUNICADO 03: Alteração de Responsabilidade Legal

PROTOCOLO: 320/25-BG

INTERESSADO: CEI Ana Souto Trevisan – Dona Nica.

CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80

DEFERIDO

COMUNICADO 04: Alteração de Responsabilidade Legal

PROTOCOLO: 319/25-BG

INTERESSADO: CEI Dona Enriqueta Terence

CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80

DEFERIDO

COMUNICADO 05: Alteração de Responsabilidade Legal

PROTOCOLO: 315/25-BG

INTERESSADO: CEI – Dionisia Miragaia Carmine – Dona Diúna.

CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80

DEFERIDO

COMUNICADO 06: Alteração de Responsabilidade Legal

PROTOCOLO: 314/25-BG

INTERESSADO: CEI – Bella Clark Soares

CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80

DEFERIDO

COMUNICADO 07: Alteração de Responsabilidade Legal

PROTOCOLO: 304/25-BG

INTERESSADO: CEI – ROTARY

CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80

DEFERIDO

COMUNICADO 08: Renovação de licença sanitária.

PROTOCOLO: 2646/24-BG

INTERESSADO: Abrigo Vó Tereza

CNPJ/CPF: 03.944.209/0001-00

DEFERIDO

COMUNICADO 09: Laudo Técnico de Avaliação (Ampliação, reforma e adaptação).

PROTOCOLO: 103/25

INTERESSADO: Dimedic Comercial Hospitalar LTDA.

CNPJ/CPF: 58.653.451/0001-08

DEFERIDO

COMUNICADO 10: Renovação de licença sanitária.

PROTOCOLO: 2464/24-BG

INTERESSADO: Quirino & Lima Serviços Médicos S/S LTDA

CNPJ/CPF: 04.394.209/0001-38

DEFERIDO

COMUNICADO 11: Renovação de licença sanitária.

PROTOCOLO: 273/25-BG

INTERESSADO: Mariane Bredariol Gazotto de Queiroz

CNPJ/CPF: 352.303.648-82

DEFERIDO

COMUNICADO 12: Renovação de licença sanitária.

PROTOCOLO: 2512/24-BG

INTERESSADO: José Carlos Vicentini

CNPJ/CPF: 704.782.528-20

DEFERIDO

COMUNICADO 13: Renovação de licença sanitária.

PROTOCOLO: 169/25-BG

INTERESSADO: Climesp Clinica Médica

CNPJ/CPF: 06.929.326/0001-84

DEFERIDO

COMUNICADO 14: Licença Sanitária Inicial.

PROTOCOLO: 2503/24-BG

INTERESSADO: Cirurgica Mais Saúde Produtos Médicos e Ortopédicos LTDA

CNPJ/CPF: 55.578.713/0001-29

DEFERIDO

COMUNICADO 15: Alteração de Responsabilidade Legal

PROTOCOLO: 222/25-BG

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Birigui (Consultório Odontológico – Portal da Perola)

CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80

DEFERIDO

COMUNICADO 16: Alteração de Responsabilidade Legal

PROTOCOLO: 221/25-BG

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Birigui (Consultório Odontológico – Colinas)

CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80

DEFERIDO

COMUNICADO 17: Alteração de Responsabilidade Legal

PROTOCOLO: 220/25-BG
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Birigui (Consultório Odontológico – Santana)
CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80
DEFERIDO

COMUNICADO 18: Alteração de Responsabilidade Legal
PROTOCOLO: 219/25-BG
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Birigui (Consultório Odontológico – Jardim Planalto)
CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80
DEFERIDO

COMUNICADO 19: Alteração de Responsabilidade Legal
PROTOCOLO: 213/25-BG
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Birigui (Consultório Odontológico – Novo Parque São Vicente)
CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80
DEFERIDO

COMUNICADO 20 : Alteração de Responsabilidade Legal
PROTOCOLO: 212/25-BG
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Birigui (Consultório Odontológico – TIJUCA)
CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80
DEFERIDO

COMUNICADO 21: Alteração de Responsabilidade Legal
PROTOCOLO: 211/25-BG
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Birigui (Consultório Odontológico – Santo Antonio)
CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80
DEFERIDO

COMUNICADO 22: Alteração de Responsabilidade Legal
PROTOCOLO: 199/25-BG
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Birigui (Consultório Odontológico – Cidade Jardim)
CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80
DEFERIDO

COMUNICADO 23: Renovação de Licença Sanitária.
PROTOCOLO: 150/25-BG
INTERESSADO: Cesar Suzuki Saita
CNPJ/CPF: 220.040.028-40
DEFERIDO

COMUNICADO 24: Renovação de Licença Sanitária.
PROTOCOLO: 149/25/BG
INTERESSADO: SHIGUEIRO SAITA
CNPJ/CPF: 023.792.888-44
DEFERIDO

COMUNICADO 25: Renovação de Licença Sanitária (Estabelecimento com equipamento).
PROTOCOLO: 148/25-BG
INTERESSADO: Marcelo Suzuki Saita
CNPJ/CPF: 259.201.248-65
DEFERIDO

COMUNICADO 26: Renovação de Licença Sanitária.
PROTOCOLO: 226/25-BG
INTERESSADO: Livia Maria lot Jorge Alves
CNPJ/CPF: 384.480.708-01
DEFERIDO

COMUNICADO 27: Baixa de responsabilidade técnica.
PROTOCOLO: 290/25-BG
INTERESSADO: Drogaria Ivoninha LTDA
CNPJ/CPF: 08.079.309/0001-20
DEFERIDO

COMUNICADO 28: Assunção de responsabilidade técnica.
PROTOCOLO: 291/25-BG
INTERESSADO: Drogaria Ivoninha LTDA
CNPJ/CPF: 08.079.309/0001-20
DEFERIDO

Diretoria de Biossegurança

.....